



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**REQUERIMENTO Nº DE - CPICHAPE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Leandro Martinez, Presidente da Chubb Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

Ao longo do período de suspensão desta CPI, ocorrida em razão das questões sanitárias relacionadas à pandemia de Covid-19, surgiram informações referentes ao grupo de resseguradores da apólice de seguros do caso LAMIA, que devem ser consideradas como fatos novos. Esses fatos ficam demonstrados pela Reivindicação nº CL-2020-000522, do Poder Judiciário Britânico, onde a empresa acima citada aparece como uma das responsáveis pela apólice securitária.

Estando tal empresa constituída na República Federativa do Brasil e com negócios no País, é nosso entendimento que deve prestar depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito, esclarecendo a negativa de indenização às vítimas e/ou seus sucessores.

Sala da Comissão, 15 de novembro de 2021.

**Senador Izalci Lucas**  
**(PSDB - DF)**

